

## CONTRATAÇÃO DE FORMADORES 2016-2018

### Aviso de abertura de procedimento de seleção n.º 1/2015

Contratação para os Centros de Emprego e Formação Profissional do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), com vista ao suprimento de necessidades de formadores para o período compreendido entre 2016-2018 (3 anos).

#### 1. DESTINATÁRIOS

- 1.1 O recrutamento é circunscrito a profissionais devidamente **certificados**, ao abrigo da Portaria n.º 214/2011, de 30 de maio, sem vínculo à Administração Pública, nomeadamente ao Ministério da Educação (ME) e que detenham **habilitação própria para a docência para o grupo de recrutamento a que se candidatam**, nas componentes de formação de base, sociocultural e científica.
- 1.2 Para os efeitos do ponto anterior, são igualmente considerados destinatários do concurso, aqueles que **tendo estado na situação de contratados**, no âmbito do ME, os respetivos **contratos** se encontrem **caducados**, por **verificação do seu termo**, à data do início da celebração do contrato de prestação de serviços, **previsto no ponto 3. do presente Aviso**.
- 1.3 **Não são considerados destinatários**, para os efeitos do ponto anterior, aqueles **cujos contratos se extingam, antes do respetivo termo**, nomeadamente por **denúncia**.
- 1.4 É motivo de **exclusão do concurso**, a **não comprovação da situação referida** no ponto 1.2, à data da entrevista prevista no ponto 7. do presente Aviso.

#### 2. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

- 2.1 **Desenvolvimento de formação profissional**, presencial e a distância, nas diferentes modalidades do **Sistema Nacional de Qualificações**, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro.
- 2.2 **Desenvolvimento de atividades de extra-monitoragem**, nomeadamente, planificação e organização da formação, desenvolvimento de atividades de diagnóstico e de avaliação dos formandos, conceção de recursos pedagógico-didáticos de apoio à formação, assunção do papel de responsável pedagógico de ações de formação em que intervém como formador, registos nas aplicações informáticas de gestão da formação, preparação do desenvolvimento da formação prática em contexto de trabalho e acompanhamento dos formandos em articulação com os tutores.

#### 3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 3.1 **Contrato de prestação de serviços**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com duração de **um ano civil**, suscetível de **renovação**, atentas as **necessidades locais de formação**, as **vagas a ocupar por docentes do quadro do ME** sem horário atribuído e a **apreciação ao resultado do desempenho dos formadores**.
- 3.2 O n.º de horas de **trabalho corresponde a uma carga horária média semanal de 30 horas**.

#### 4. GRUPO DE RECRUTAMENTO, LOCAL DE TRABALHO E N.º DE VAGAS

- 4.1 Os **grupos de recrutamento, local de trabalho e o n.º de vagas**, constam da tabela em anexo ao presente documento.
- 4.2 O n.º de vagas definido na suprarreferida tabela será sucessivamente preenchido **durante o período 2016-2018** pelos candidatos selecionados atentas as **necessidades de formação** dos Centros.

## 5. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

- 5.1 O prazo para submissão das candidaturas é de 14 dias (contínuos) a contar da data da publicação do presente documento.
- 5.2 As candidaturas são apresentadas **exclusivamente por via eletrónica** através do **Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos da Educação- SIGRHE**, disponibilizado na página: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.
- 5.3 Para o efeito encontra-se em <http://www.iefp.pt>, <https://netforce.iefp.pt> e <http://www.dgae.mec.pt> um **Manual** onde constam todos procedimentos necessários para o **registo de candidaturas no SIGRHE**.

## 6. REQUISITOS DE ADMISSÃO/CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E SELEÇÃO

N.º	Requisitos de admissão	Resultado	Observações
1.	Habilitação profissional para a docência ou Habilitação própria para a docência e Certificado de Competências Pedagógicas (CCP), caso não esteja isento	<b>Sim:</b> Admitido(a) <b>Não:</b> Excluído(a)	De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 214/2011, de 30 de maio, estão isentos do Certificado de Competências Pedagógicas, os <b>docentes possuidores de habilitação profissional para a docência</b> , os <b>docentes do ensino superior universitário e politécnico</b>
2.	Disponibilidade entre as 8h e as 20h	<b>Sim:</b> Admitido(a) <b>Não:</b> Excluído(a)	Os candidatos a concurso devem ter disponibilidade para assumir qualquer horário de formação <b>entre as 8h e as 20h</b> , até ao limite da duração semanal.
N.º	CrITÉrios de seriação e seleção	Resultado	Observações
3.	Graduação do candidato, considerando o tempo de serviço até 31-08-2015:  <b>a. Docente Profissionalizado</b> – Classificação profissional – Tempo de serviço antes da profissionalização (em dias) – Tempo de serviço após a profissionalização (em dias)  <b>b. Docente não Profissionalizado</b> – Classificação final do curso – Tempo de serviço (em dias)  <b>c. Formador</b> – Classificação final do curso – N.º de horas de formação dada	  $= \text{classificação profissional} + (\text{tempo de serviço antes profissionalização}/365) * 0,5 + (\text{tempo de serviço após profissionalização}/365)$  $= \text{classificação final curso} + (\text{tempo de serviço} / 365) * 0,5$  $= \text{classificação final curso} + (\text{n.º horas formação} * 1,2) / 22 * 5 / 365 * 0,5$	  O cálculo da <b>graduação dos docentes</b> baseia-se nos critérios utilizados nos concursos do MEC.  O <b>tempo de serviço dos formadores</b> tem uma majoração de 20%, de forma a garantir uma maior equidade com a contagem do tempo dos docentes.



N.º	Critérios de seriação e seleção	Resultado	Observações
4.	Experiência em funções de formador e mediador nas modalidades de formação desenvolvidas na rede de Centros do IEFP, I.P.	Experiência < 1 ano = 0 Experiência entre 1 e 2 anos = 1 Experiência > 2 anos = 2	
5.	Entrevista	Tem um peso de 50% da classificação obtida nos critérios anteriores	Os candidatos que obtenham na entrevista pontuação inferior a 10 (numa escala de 0 a 20) são excluídos do concurso.

## 7. ENTREVISTA

- 7.1 A entrevista é realizada pela rede de **Centros do IEFP, I.P.** e visa avaliar aspetos técnicos e comportamentais.
- 7.2 Os candidatos são convocados para entrevista, após a publicação das listas dos candidatos admitidos a concurso, de acordo com a ordenação obtida, prevendo-se a realização de um mínimo de **3 entrevistas por vaga**.
- 7.3 A prestação de declarações que **não sejam passíveis de comprovação documental**, à data de realização da entrevista, implica **automaticamente a exclusão do concurso**.

## 8. PUBLICAÇÃO DE LISTAS

- 8.1 As listas dos **candidatos admitidos/excluídos à fase da entrevista** e as **listas finais dos candidatos admitidos/excluídos** são divulgadas no Portal do IEFP, I.P: <http://www.iefp.pt>.
- 8.2 No âmbito do presente concurso, eventuais reclamações relativas às listas identificadas no ponto anterior, regem-se pelo disposto no **Código do Procedimento Administrativo**.

## 9. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Todas as dúvidas sobre o procedimento em questão devem ser enviadas para o seguinte endereço eletrónico: [concursoiefp2016-2018@iefp.pt](mailto:concursoiefp2016-2018@iefp.pt)

## 10. ACEITAÇÃO E COLOCAÇÃO

- 10.1 Os formadores que **vierem a ser selecionados após a entrevista** prevista no ponto 7. **serão sucessivamente contratados** durante o **período de vigência do concurso** atenta a **respetiva ordenação** e em **função das necessidades de formação dos Centros**.
- 10.2 Os candidatos que venham a ser colocados nos termos do ponto anterior devem apresentar-se ao serviço na data indicada pelos Centros de Emprego e Formação Profissional.
- 10.3 A ausência de comunicação da aceitação dentro do prazo estipulado ou a não apresentação ao serviço na data indicada, **implica a imediata exclusão do candidato** e a passagem ao próximo candidato graduado para a mesma vaga.

## 11. CONVOCATÓRIAS E NOTIFICAÇÕES

Todas as **convocatórias e notificações** são comunicadas aos candidatos **através de correio eletrónico**.

## 12. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

Os serviços do IEFP, I.P. podem, durante o prazo de vigência deste concurso, ou seja, até 31 de dezembro de 2018, **preencher vagas supervenientes através do recurso à lista de candidatos admitidos**, atentas as necessidades formativas locais, sem prejuízo da realização de entrevistas.

Lisboa, 28 de dezembro de 2015

O Presidente do Conselho Diretivo do IEFP, I.P.

